

*cicrte  
queis*

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 17 de fevereiro de 1995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 035 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1º P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVICO =

= SERVIÇO PARA O DIA 18/FEV/95 - (SÁBADO) =

Coord. de Operações, 1º horário, Major QOPM BARROSO ..... E.M  
2º horário, Capitão QOPM RIBEIRO ..... E.M  
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1º Ten. PAULO/2º Ten. J. CÉSAR ..... E.M  
Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOAPM RAMOS ..... E.M  
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM EDVALDO ..... C.C.S  
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM ADEILTON-CCS e Cabo PM J. CARLOS ..... C.C.S  
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 960/3815/3950/3127/3775/3791 .. C.C.S  
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 1028 e 2256 ..... C.C.S  
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM JÚNIOR ..... C.C.S  
Dia à S. Material Bélico, Cabo PM NEWTON (473) ..... C.C.S  
Eletricista de Dia, Soldado PM CLOVIS (957) ..... C.C.S  
Ordem à Corporação, Soldado PM FLORENCIO (2876) ..... C.C.S  
COPOM, 1º e 3º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. ELIAS/Sds. VALDEMIR/MÉRCIA e  
EDIVÂNIA ..... PPFem  
2º e 4º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cbs. IVAN/VIEIRA/Sds. GUIMARÃES e FÁTIMA

= SERVIÇO PARA O DIA 19/FEV/95 - (DOMINGO) =

Coord. de Operações, 1º horário, Capitão QOPM FÉRICLES ..... E.M  
2º horário, Major QOPM JONAS ..... E.M  
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 2ºs Tens. PM ALEXANDRE/ROCHA ..... E.M  
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOPM-Fem. VALÉRIA ..... E.M  
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM BATISTA ..... C.C.S  
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM EGÍDIO-CCS e Cabo PM DUARTE ..... C.C.S  
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 1028/1916/2969/5901/3979/4025 .. C.C.S  
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 937 e 1543 ..... C.C.S  
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM ALDEVAN ..... C.C.S  
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM ERALDO (1481) ..... C.C.S  
Eletricista de Dia, Soldado PM EUZÉBIO (1113) ..... C.C.S  
Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054) ..... C.C.S  
COPOM, 1º e 3º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. FEITOSA/Sds. P. ROBERTO/GLEIRES  
2º e 4º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. VALDEMIR/Fem. MÉRCIA / EDIVÂNIA

= Cont do Bol Int nº 035 de 17 Fev 95 =

= SERVIÇO PARA O DIA 20/FEV/95 - (SEGUNDA-FEIRA) =

Coord. de Operações, 1º horário, Major QOPM BARROS ..... E.M  
2º horário, Capitão QOPM MAGNO ..... E.M  
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1ºs Tens. PM BARROS e ADOLFO E.M  
Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOPM BLAUNER ..... E.M  
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM ROCHA ..... C.C.S  
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM ALVES - CCS e Cabo PM LISBÔA ..... C.C.S  
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 1071/3651/4045/1865/3663/4010..C.C.S  
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 651 e 1761 ..... C.C.S  
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM EVERALDO ..... C.C.S  
Dia ao Almoxarifado, Soldado PM CLEVERTON (2907) ..... C.C.S  
Dia à S. Material Bélico, Cabo PM ARAGÃO (692) ..... C.C.S  
Eletricista de Dia, Soldado PM ORLANDO (220) ..... C.C.S  
Ordem à Corporação, Soldado PM FLORENCIO (2876) ..... C.C.S  
COPOM, 1º e 3º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Cb. MENEZES/Sds. EMERSON/JORGE e Fem  
EDILEIDE ..... PPFem  
2º e 4º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. FEITOSA/Sds. P. ROBERTO e GLEIDE. PFem

= 2ª P A R T E =

II = I N S T R U Ç Ã O =

1 - EMBLEMA DA REPÚBLICA - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - DEP -  
DEE - ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA - OFÍCIO - TRANSCRIÇÃO -

Ofício nº 078-S/1-CA - Rio de Janeiro-RJ, 07 Fev 95.  
Do: Comandante da Escola de Instrução Especializada.  
Ao: Sr. Comandante Geral da PMSE.  
Assunto: Remessa de Folhas de Alterações.

Remeto-vos as alterações constantes do anexo, perten-  
cente ao 3º Sgt. QPMP-O-Fem. (959.149-6) MARYFRAN COSTA SANTOS FILHA, re-  
ferente a conclusão do C Esp S/12 - Meios Auxiliares de Instrução, que  
funcionou nesta Estabelecimento de Ensino.

(a). CRISTOVÃO FERNANDES DE LUNA FREIRE  
Ten Cel Cmt da Es I E.

2 - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - DEP - DEE - ESIE - GUARNIÇÃO!  
DA V. MIL - FOLHA Nr 01 DE ALTERAÇÕES -

NOME: MARYFRAN COSTA SANTOS FILHA - GRADUAÇÃO 3º SARGENTO PM/FEM  
IDENTIDADE Nº 959.148-6/SE  
2º SEMESTRE DE 1994 - PERÍODO DE 08 JUL A 16 NOV 1994.

1ª PARTE -

JULHO - A 11, Adt Bol Int nr 127 - de acordo com o Art. 16 do Regulamen-  
to de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino (R/126) e  
o Art. 27 do Regulamento da EsIE (R/167), foi matriculado nesta  
data, no C. Esp S/12 - Curso de Especialização de Meios Auxilia-  
res de Instrução.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 035 de 17 Fev 95 -

- Apresentou-se nesta Escola, a fim de frequentar o C Esp S/12 - MAI, em 08 Jul 94. Em consequência, é considerado Adido à esta Escola e Cia de Alunos, a contar da data de sua apresentação.
- AGOSTO - Sem Alteração.
- SETEMBRO - Sem Alteração.
- OUTUBRO - Sem Alteração.
- NOVEMBRO - A 11, Adt Bol Int nr 210 - conforme prescreve o § único do Art. 32 do R/126 e o Art. 49 do R/167, concluiu com aproveitamento em 11 Nov 94, o C Esp S/12, realizado neste Estabelecimento de Ensino, obtendo o seguinte resultado final: NOTA 7,609; MENCÃO "B"; CLASSIFICADO em 13º Lugar/13.
- A 18, Bol Int nr 214 - foi desligado, a contar de 16 Nov 94, do número de Adidos a esta Escola e Cia de Alunos.

- 2ª PARTE -

- 1. TEMPO COMPUTADO DE EFETIVO SERVIÇO (TC).....00a - 04m - 12d.
- Não Arregimentado .....00a - 04m - 12d.

Quartel em Realengo, RJ, 20 de dezembro de 1994.

(a) SÍLVIO SATURNO CORRÊA FILHO  
Cap Inf Cmt da Cia Al.

- Em consequência, o Chefe da PM/1 e o Cmt. do PPFeminino, tomem conhecimento e providenciem as anotações a respeito.

= 3ª P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes Oficiais:

- a). Hoje, por ter de entrar em gozo de férias regulamentares, o Capitão QOPM ARISTÓTELES MACÊDO FILHO, RG. 1.166.731-7/SE;
- b). No dia 13 do corrente mês, por ter entrado em gozo de férias regulamentares, o 2º Tenente QOPM-Fem. FÁTIMA CRISTINA DIAS, RG. 415.372-3/SE;
- c). Hoje, por ter sido dispensado das funções de Aprovisionador e moxarife do 3º BPM (Itabáiana), o 2º Tenente QOPM JOSÉ ERIVALDO BRAZ DOS SANTOS, RG. 361.226-0/SE.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 035 de 17 Fev 95 =

2 - EMBLEMA DE SERGIPE - GOVERNO DE SERGIPE - DECRETOS  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995 - TRANSCRIÇÃO - DIÁRIO OFICIAL DO DIA 17  
DE FEVEREIRO DE 1995 -

- a). Exonera a pedido, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; combinado com o art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e de conformidade com o art. 10 da Lei nº 2.234, de 10 de dezembro de 1979, resolve,

E X O N E R A R

A pedido, o Coronel PM JOSELUCI RAMOS PRUDENTE, RG. nº 20.552.231/DF, do cargo em comissão de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

Aracaju, 16 de fevereiro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

(aa). ALBANO FRANCO - GOVERNADOR DO ESTADO.

Wellington Dantas Mangueira Marques - Secretário de Estado da Segurança Pública.

b). Nomeia Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; combinado com o art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e de conformidade com o art. 10 da Lei nº 2.234, de 10 de dezembro de 1979, resolve,

N O M E A R

O Coronel Inf. QEMA PEDRO PAULO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

Aracaju, 16 de fevereiro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

(aa). ALBANO FRANCO - GOVERNADOR DO ESTADO.

Wellington Dantas Mangueira Marques - Secretário de Estado da Segurança Pública.

= Cont do Bol Int nº 035 de 17 Fev 95 =

3 - FERIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 60 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, a partir das datas abaixo, aos seguintes Oficiais:

- 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DO DIA 13 FEV 95 - APRESENTAÇÃO - DIA 05 MAR 95 - Ao Capitão QOSPM ADALMIR OLIVEIRA, RG. 294.182-1/SE.
- 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DO DIA 20 FEV 95 - APRESENTAÇÃO - DIA 12 MAR 95 - Ao Capitão QOPM ARISTOTELES MACEDO FILHO, RG. 1.166.731-77 SE.
- 10 (DEZ) DIAS RESTANTES A CONTAR DO DIA 20 FEV 95 - APRESENTAÇÃO - DIA 02 MAR 95 - Ao Capitão QOPM EDVALDO CAETANO DOS SANTOS, RG. nº 024.289-6/SE.

4 - FERIAS REGULAMENTARES DE OFICIAL À DISPOSIÇÃO - Conforme Ofício nº 327/95-COPINT/SSP, datado de 14/02/95, o Coordenador da Polícia Civil do Interior, informou que o Major QOPM HAMILTON SILVEIRA DE JESUS, RG. 204.731-4/SE, encontra-se em gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício do ano de 1994.

- Em consequência, o Chefe da S/Seção de Cadastro da PM/1, tome conhecimento e providencie as anotações a respeito.

#### IV - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇA - Apresentou-se nesta Corporação no dia 13 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, o Soldado QPMP-O Fem. nº 4108 do PPFem ADRIANA FERREIRA SANTOS DA SILVA, RG. 821.452-2/SE.

2 - GABINETE DO COMANDO GERAL - PRAÇA À DISPOSIÇÃO - DISPENSA - Por conveniência do serviço, passa à disposição do Gabinete deste Comando Geral, o Cabo QPMP-O nº 384 da CCSv ROBSON LUIZ BOMFIM, RG. 526.913-0/SE, ficando dispensado o Soldado QPMP-O nº 1803 da mesma Cia AILTON ALVIA NASCIMENTO, RG. 945.892-1/SE, que passa a pronto.

3 - LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o § 1º do Art. 10 das Disposições Transitórias da CF., combinado com o inciso V do Art. 35 da C.E.S., CONCEDO 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a partir desta data, aos policiais-militares abaixo, devendo se apresentarem prontos para o serviço, no dia 22 do corrente mês:

- Soldado QPMP-O nº 1552 do PCSv/2º BPM IDERLAN DONATO DA SILVA, RG. 835.956-2/SE;
- Soldado QPMP-O nº 3919 da CCSv GILVAN MONTEIRO DO LIVRAMENTO, RG. 1.315.796-0/SE.

= Cont do Bol Int nº 035 de 17 Fev 95 =

V - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - DISPENSAS - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO dispensas nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). DISPENSA DO SERVIÇO

- A contar do dia 10 Fev 95, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-O nº 3909 da Cia/Choque GEÓVANE BARBOSA DE MELO, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-O nº 2266 da CCSv FRANCISCO DA SILVA;
- A contar do dia 12 Fev 95, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-O nº 1547 da CPGd JAÍLTON VENCESLAU DOS SANTOS e 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 2744 da 3ª Cia/1º BPM EDIVALDO ROMUALDO DA SILVA.

2 - REPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO repouso em suas residências, nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

- a). A contar do dia 10 Fev 95, 10 (dez) dias ao Soldado QPMP-O nº 1486 da 4ª Cia/1º BPM BENEDITO DOS SANTOS, 08 (oito) dias ao Cabo QPMP-O nº 550 da 4ª Cia/1º BPM MIGUEL DOS SANTOS, 05 (cinco) dias aos 3º Sgt QPMP-6 nº 3592 do PCSv/HPM EDVALDO DA CRUZ DE SANTANA FILHO, Soldado QPMP-O nº 3528 da 3ª Cia/1º BPM ALESSANDRE GONÇALVES CAVALCANTE, 03 (três) dias aos Soldados QPMP-O nºs 843 da 1ª Cia/1º BPM EDSON LAURINDO SANTOS, 1527 da 1ª Cia/1º BPM ANTONIO CARLOS FERREIRA, 2183 da 2ª Cia/1º BPM MARCIO AIURUOÇA DANTAS SANTOS, QPMP-O-FEM nº 4133 do PPFem MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA RIBEIRO, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 1857 da CSE SAMUEL ALVES, 01 (um) dia aos Soldados QPMP-O nº 3496 do PCSv/CFAP SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS, QPMP-O-FEM nº 4109 da PPFem ADRIANA MARTINS DOS PASSOS, A1-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP nº 240 LUZIVÂNIO SANTOS DE OLIVEIRA;
- b). A contar do dia 13 Fev 95, 15 (quinze) dias ao TC QOSPM VALFREDO TAVARES DOS SANTOS;
- c). A contar do dia 14 Fev 95, 15 (quinze) dias ao 2º Sgt QPMP-O nº 257 da 1ª Cia/1º BPM REGINALDO MARTINS SANTOS.

3 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais-Militares abaixo relacionados:

- a). Para fins de Reinclusão: O Ex-Soldado PMSE ANTONIO CORREIA FILHO, RG. nº 866.369 SSP/SE;
- b). Para fins de Estabilidade: O Soldado QPMP-O nº 1489 da 1ª Cia/1º BPM CÍCERO FERREIRA DOS SANTOS, RG. nº 766.479-6 SSP/SE.

= Cont do Bol Int nº 035 de 17 Fev 95 =

= 4ª P A R T E =

VI = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - ELOGIO - APROVAÇÃO - Aprovo o elogio abaixo consignado pelo 2º Ten QOAPM VALMIR RAMOS DOS SANTOS.-

A todos os Policiais-Militares que estiveram subordinados ao SSMO sobre a Chefia do 2º Ten QOAPM VALMIR RAMOS DOS SANTOS , por haverem se dedicado ao serviço com zelo e dedicação, sacrificando muitas vezes suas horas de folga para que fossem executadas as ordens recebidas, demonstrando desta forma serem profissionais responsáveis (COLETIVO).

2 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a do nº 1 do § 1º do art. 50, do R-4, em vigor nesta Corporação, fica classificado na categoria do "COMPORTAMENTO EXCEPCIONAL", o Soldado QPMP-O nº 1012 da CPGd JAILTON RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 737.666-9/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 09 (nove) anos de efetivo serviço.

3 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA SUMÁRIA

I - PARTE EXPOSITIVA

- a) Ofício nº 004/01/95 da Delegacia de Polícia de Rosário do Catete/SE;
- b) Sindicância Sumária designada pelo Sr Cel Cmt Geral.

II - SOLUÇÃO

Após analisar os autos da Sindicância Sumária procedida pelo 1º Ten QOPM JOSE ENILSON ARAGÃO, por determinação deste Comando, para apurar as causas do acidente de trânsito ocorrido na rodovia Prado Leite, que dá acesso à cidade de Japaratuba, no dia 06/01/95 às 03:00 horas da madrugada, envolvendo um veículo Escort e a viatura da Delegacia de Rosário do Catete, dirigido pelo Cb QPMP-O nº 2413 RUBENS DOS SANTOS, que apoderou-se da viatura sem autorização e deslocou-se até a cidade de Japaratuba, vindo a colidir a mesma. Muito embora o Laudo Pericial não forneca uma conclusão definitiva do causador do acidente, houve entre outros, imprudência e negligência por parte do Cabo Rubens dos Santos, razão pela qual RESOLVO CONCORDAR com o relatório do Oficial Encarregado, e responsabilizo o Cabo QPMP-O nº 2413 RUBENS DOS SANTOS, pelos danos causados a viatura Policial, bem como ao veículo Escort de terceiros, caso seja agilizada pela parte interessada a competente ação para reparação. Deixo de punir disciplinarmente o Cb nº 2413 Rubens dos Santos, tendo em vista o mesmo já ter sido punido, conforme BI nº 028 de 08/02/95.

III - CONCLUSÃO

- 1 - Seja publicada esta Solução em BI e os autos sejam encaminhados à PM/2, para o devido registro e arquivo;

CAS Dat. Continua...

= Cont' do Bol Int nº 035 de 17 Fev 95 =

2 - Seja encaminhada cópiá "desta Solução ao Coordenador de Policia Civil do Interior. Quartel em Aracaju (SE), 15 de fevereiro de 1995. (a). FRANCISCO BATINGA DOS SANTOS - CEL QOPM RESP. PELO CMDO GERAL DA PMSE.

4 - MANDADO DE PRISÃO - TRANSCRIÇÃO - Transcreve-se na íntegra o teor seguinte:

EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - PODER JUDICIA - RIO - SJ / CORREGEDORIA GERAL - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO-SE.

O Doutor JOSÉ DOS ANJOS, Juiz de Direito da Comarca de São Cristóvão/SE, MANDA a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ou a qualquer autoridade Policial e seus agentes, a quem este for apresentado, que prenda e recolha ao Reformatório Penal, a ordem e disposição deste Juízo, o Cabo QPMP-O nº 1211 da 2ª Cia/3º BPM HÉLIO SANTOS (2º) RG. nº 759.671-5/SE, deixado na cidade de Pedrinhas/SE, incurso nos artigos 129, § 3º e 350 do Código Penal (CP).

(a). DR. JOSÉ DOSS ANJOS - Juiz de Direito.

- EM CONSEQUÊNCIA:

a). Fica preso no Xadrez do 1º BPM e à disposição do Juiz de Direito da Comarca de São Cristóvão/SE, o Cabo QPMP-O nº 1211 da 2ª Cia/3º BPM HÉLIO SANTOS, RG. 759.671-5/SE;

b). Os PM/1, PM/2 e o Cmt da 2ª Cia/3º BPM, tomem conhecimento e as providências decorrentes.

5 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

a). Comandante da CPGd.-

O Soldado QPMP-O nº 2959 da CPGd EDSON SANTOS LEITE, RG. 878.898-7/SE, por ter faltado aos serviços dos dias 22 e 23 de janeiro de 1995 da Guarda do Reformatório Penal de Areia Branca sem justo motivo. Desta forma, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida, e faltado ao ato de serviço em que deveria tomar parte. (nºs 07, 19 e 28 do anexo I, com as agravantes do nº 2 e letra c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 06 (seis) dias em seu local de serviço, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 23 do corrente mês. Solução à Parte s/nº - 05 datada de 22 Jan 95, firmada pelo 1º Sgt PM José Augusto Silva dos Santos - Cmt da Guarda, devidamente encaminhada.

b). 1º Ten QOPM BLAUNER POTI SANTOS DOS SANTOS - Resp. Pelo Cmdo da 3ª Cia, do 1º BPM.-

O Soldado QPMP-O nº 1105 da 3ª Cia/1º BPM MANOEL BITTENCOURT DOS SANTOS, RG. 447.196-2/SE, por ter no dia 1º Fev 95, faltado ao serviço de Policiamento da Capital, para o qual estava escalado, sem apresentar justificativa (nº 28 do anexo I, com as agravantes do nº 3 e a CAS Dat. Continua...)

= Cont do Bol Int nº 035 de 17 Fev 95 =

letra c) do nº 06 do art. 18, transgressão média), fica DETIDO por 08 (cito) dias no Quartel do 1º BPM, ingressa no Comportamento "MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 25 do corrente mês. Solução ao Memorando nº 014/95, do Chefe do EM/CPC.

O Soldado QPMP-O nº 1144 da CPRP FRANCISCO LUIZ BARBOZA, RG. 1.119.761-2/SE, por ter no dia 1º/01/95, faltado ao serviço de Policiamento Ostensivo, para o qual estava escalado devidamente, sem apresentar justificativa (nº 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 3 e a letra o) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressão média), fica PRESO por 04 (quatro) dias no Quartel do 1º BPM, ingressa no Comportamento "INSUFICIENTE", devendo ser posto em liberdade no dia 21 do corrente mês. Solução ao Memorando nº 014/95, do Chefe do EM/CPC.

O Soldado QPMP-O nº 3972 da 3ª Cia/1º BPM JOSÉ CARLOS SOUZA SILVA, RG. 807.997-8/SE, por ter no dia 28/12/94, faltado ao serviço de Policiamento Ostensivo (nº 28 do anexo I, com a agravante da letra c) do nº 06 e com a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressão média), fica DETIDO por 03 (três) dias no Quartel do 1º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 20 do corrente mês. Solução ao Memorando nº 005/95, do Chefe do EM/CPC.

O Soldado QPMP-O nº 4068 da 1ª Cia/3º BPM ROBSON CARLOS GOMES, RG. 748.017-2/SE, quando pertencente à 3ª Cia/1º BPM, faltado ao serviço de Policiamento Ostensivo nos dias 28 e 29 Nov 94 e 22 e 23 Dez 94, para os quais estava devidamente escalado (nºs 07, 19 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e a letra o) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias no Quartel do 3º BPM, ingressa no Comportamento "MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 25 do corrente mês. Solução ao Memorando nº 461 - EM/CPC.

c). Comandante da 2ª Cia/3º BPM.-

O Soldado QPMP-O nº 2091 da 2ª Cia/3º BPM ARNON FONTES, RG. 1.060.300-0/SE, por ter no dia 29 de dezembro de 1994, abandonado o serviço para o qual estava escalado no DPM de Simão Dias, sem esperar a substituição, tendo com isso deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, deixado de cumprir ordem recebida, e abandonado o serviço para o qual estava escalado (nºs 07, 19 e 30 do anexo I, com as atenuantes dos nºs 1, 2 do art. 17 e as agravantes dos nºs 2, 3 e letra a) do nº 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 08 (oito) dias no DPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 25 do corrente mês. Solução ao Ofício nº 028/94 DPMSD/SE, do 1º Sgt PM DIAS, deviamente encaminhado.

d). Sub-Cmt do Pel Pol Fem.-

O Soldado QPMP-O-FEM nº 4129 do PPFem LUCIANA MENDONÇA SANTOS, RG. 1.126.644-4/SE, por ter no dia 27 Jan 95, aproximadamente às 14:00 horas, comportado-se de maneira desatenciosa ao comunicar-se com a CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 035 de 17 Fev 95 =

através do rádio da Capital (COPOM) com o 2º Ten QOPM ROCHA, fato este ouvido pelo Sr Cap QOPM Pericles, e sido flagrada pelo Coordenador de Operações Cap METRA com falta de atenção ao serviço, não ter pelo próprio proprio a dedicação imposta pelo sentimento do dever (nºs 21, 25 e 105 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes do nº 5 e letra a) do nº 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões médias), fica REPREENDIDA, permanece no Comportamento "BOM", solução a Parte s/nº, firmada pelo Sr Cap QOPM MEIRA - Coordenador de Operações, devidamente encaminhada.

e). Comandante do CSM.-

O Soldado QPMP-0 nº 3845 da CCSv CARLOS SANTOS FRANQUE TA, RG. 586.608-1/SE, por ter no dia 05 Fev 95, afastado-se do seu local de serviço de motorista no Posto Policial do Mosqueiro, deixando de passar ao seu sucessor as chaves da viatura Gurgel prefixo 20.019, bem como as alterações da mesma, prejudicando assim o bom andamento do serviço (nºs 31 e 33 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras a) e c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 02 (dois) dias, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 19 do corrente mês.

f). Comandante da CCSv.-

O 2º Sgt QPMP-4 nº 121 da CCSv ADONIAS DOS SANTOS, RG. nº 341.586-4/SE, por ter no dia 1º do corrente mês, por ocasião da Solenidade na Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, ter feito comentários, censurando atos do Cmt da Guarda de Honra na presença do Oficial; Praça e Civis (nº 106 do anexo I, com as agravantes das letras b), d) e e) do art. 18, tudo do RDE, transgressão média), fica DETIDO por 48 (quarenta e oito) horas, retorna ao Comportamento "ÓTIMO", devendo ser posto em liberdade no dia 19 do corrente mês. Solução a Parte firmado pelo Sub-Ten QPMP-4 JOSÉ BATISTA DE AQUINO - Mestre da Banda de Música, datada de 02 de fevereiro de 1995, devidamente encaminhada.

a).

FRANCISCO BATINGA DOS SANTOS - CEL QOPM,-  
RESP. PELO CMDO GERAL DA PMSE.-